



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02/12/2022
Ass. [Assinatura]

Publicado no
DOM/ES Nº 2.156
Em 02/12/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2022 (FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, CEP: 29.670-000, neste ato representado por sua Presidente **VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**, brasileira, casada, Vereadora, portadora do CPF de n.º 925.759.197-20 e CI. Nº 578.867/ES, residente e domiciliada na Rua Maria Moro, nº 56, Casa, Bairro Cohab, Ibiracú-ES, CEP: 29.670-000, e de outro lado, a **Empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01.451-914, neste ato representada pelo Sr. **Celso Ricardo Souza Lima**, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador do CPF de n.º 303.731.388-90 e CI de n.º 33.192.639-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01.451-914, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 104/2022, têm entre si como justo e contratado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022 (prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para um número estimado de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú – CMI, firmado em 01/01/2022, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022 (prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

para um número estimado de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú – CMI), firmado pelas partes em 01/01/2022, através do Contrato Administrativo nº 002/2022, com vigência final 31/12/2022 e passando o contrato a ter seu 1º Termo Aditivo fixado com o prazo inicial em 01/01/2023 e com o prazo final em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão observados os valores fixados na Lei nº 4.121/2022, para fins de renumeração dos servidores decorrentes do contrato ora prorrogado, ou seja, o valor mensal de R\$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), totalizando as 12 (doze) parcelas no valor total de R\$ 81.216,00 (oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, inclusive e especialmente em relação aos valores com a incidência da taxa de desconto, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022 (Serviços de Fornecimento e Gerenciamento de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para um número estimado de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ibiracú-ES, 01 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35
VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
CPF n.º 925.759.197-20
CONTRATANTE

MARCELO SIQUEIRA
BENEVIDES:42392730300

Assinado de forma digital por MARCELO
SIQUEIRA BENEVIDES:42392730300
Dados: 2022.12.17 18:00:36 -03'00'

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 02.959.392/0001-46
CELSO RICARDO SOUZA LIMA
CPF N.º 303.731.388-90
CONTRATADA

Testemunhas:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 01, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-914, neste ato representada por seu Diretor **PIERRE-JEAN FOSSAT**, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de Estrangeiros RNM nº F051375-0 – DIREX/PF e inscrito no CPF sob o nº 097.500.781-52, com endereço profissional Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-914.

OUTORGADOS: GRUPO A: FERNANDO EDUARDO AQUINO DA SILVA, brasileiro, casado, Gerente de Planejamento Financeiro, portador do RG nº 28.417.749-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 297.983.098-47, **THOMAS RICHARD VICTOR RENÉ PILLET**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador do RG nº 60.964.760-X (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 229.411.108-79; **VANESSA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 33.265.941-0 (SSP/SP) e inscrita no CPF nº 301.579.838-38; **VIVIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA TERRA**, brasileira, casada, coordenadora fiscal, portadora da Cédula de Identidade nº. 39.772.388-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 966.507.531-49; **YALIS KLUSKA ROSA DONINI**, brasileira, casada, coordenadora contábil, CRC nº 1SP258872/O-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.198.838-77; **GEMERSON DORIGUELLO BERTIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15.908.094-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 129.745.748-07; **CARLA ROSSETTO FRANCISCO**, brasileira, solteira, coordenadora de tesouraria, portadora do RG nº 44.665.213-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF nº 361.498.878-39; **ALEXANDRE NANI FERREIRA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG 18.295.761-5 SSP/SP e inscrito no CPF 140.606.548-09 e **LEANDRO GENTILE DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, coordenador de crédito e cobrança, portador do RG 25618835x SSP/SP e inscrito no CPF 283.920.018-00. **GRUPO B: MARCELO SIQUEIRA BENEVIDES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 92002197903 e inscrito no CPF sob o nº 423.927.303-00. **GRUPO C: PEDRO HÖERH**, brasileiro, casado, portador do RG 6079946891 e inscrito no CPF 00810534010; **PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, Administradora, portadora do RG nº MG 11.653.258 e inscrita no CPF sob o nº 044.635.006-05; **MAGNO PALUMBO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 40.894.422-5, inscrito no CPF nº 346.026.548-51; **ROGERO MONTEIRO MEVES**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 14.526.964-4 e inscrito no CPF sob o nº 118.029.128-00, **YURI ARCANJO KRAUSZ**, brasileiro, solteiro, Gerente de CRM, portador do RGº 41.312.320-0 e inscrito no CPF sob o nº 398.947.128-78; **ELIZABET CAPOVILLA NASCIMENTO**, brasileira, casada, Gerente Comercial de Televendas, portadora do RG: 46.543.812-X, inscrita no CPF: 378.425.378-44. **GRUPO D: ROGERIO COUTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gerente de Jornada do Cliente, portador do RG nº 43.685.538/0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 0616.664.056-00 e **GEMERSON DORIGUELLO BERTIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15.908.094-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 129.745.748-07; **MARCELO SIQUEIRA BENEVIDES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 92002197903 e inscrito no CPF sob o nº 423.927.303-00. **GRUPO E: RODRIGO CAIADO PARONETTO**, brasileiro, casado, diretor de experiência do cliente e suporte às vendas, portador do RG nº MG 6.853.698 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 947.213.606-06, **TAIS PEREIRA DE ALMEIDA LANGE**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade (RG) n 28.979215-0 e inscrita no CPF sob o nº 289.903.018-31; **THOMAS RICHARD VICTOR RENÉ PILLET**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador do RG nº 60.964.760-X (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 229.411.108-79; **ALEXANDRE NANI FERREIRA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG 18.295.761-5 SSP/SP e inscrito no CPF 140.606.548-09; **LUIZ HENRIQUE DAS NEVES**, brasileiro, casado, Diretor de Tecnologia da Informação, portador do RG M4766447 SSP-MG e inscrito no CPF 71354239687. **GRUPO F: FERNANDO EDUARDO AQUINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Planejamento Financeiro, portador do RG nº 28.417.749-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 297.983.098-47;

VANESSA FERNANDES PEREIRA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 33.265.941-0 (SSP/SP) e inscrita no CPF nº 301.579.838-38; e **GEMERSON DORIGUELLO BERTIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15.908.094-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 129.745.748-07; **CLAUDIA PEREIRA DOS REIS**, brasileira, divorciada, Gerente de Suprimentos e Patrimônio, portadora do RG nº 10.545.873 e inscrita no CPF sob o nº 053.422.396-64; **VIVIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA TERRA**, brasileira, casada, coordenadora fiscal, portadora da Cédula de Identidade nº. 39.772.388-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 966.507.531-49; **YALIS KLUSKA ROSA DONINI**, brasileira, casada, coordenadora contábil, CRC nº 1SP258872/O-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.198.838-77; **MAURO LUCIO BARROS JR.**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 21213265 e inscrito no CPF sob o nº 11394430892; **MARCELO SIQUEIRA BENEVIDES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 92002197903 e inscrito no CPF sob o nº 423.927.303-00; **YURI ARCANJO KRAUSZ**, brasileiro, solteiro, Gerente de CRM, portador do RGº 41.312.320-0 e inscrito no CPF sob o nº 398.947.128-78; **JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Gerente de Infraestrutura, portador do RG nº 16.572.052 e inscrito no CPF sob o nº 092.354.106-30; **VICTOR MORAIS PIRES**, brasileiro, união estável, Gerente de Sistemas, portador do RG nº 13362756 e inscrito no CPF nº 07224096644; **RENATA KELLI GOMES HYPPOLITO REGIO**, brasileira; viúva; Coordenadora de Segurança da Informação, portadora do RG 24.179.912.0 e inscrita no CPF: 184.755.298.60; **GUILHERME COSTA MANSUR**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador do RG 08942069-9 IFP e inscrito no CPF sob o número 011.978.827-66; **ALEXANDRE TADEU DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13442582-04 e inscrito no CPF nº 627.914.605-78; **RAMON GONÇALVES VILELA**, brasileiro, casado, Gerente de Experiência Estabelecimentos, portador do RG nº 18.270.908 SSP/MG e inscrito no CPF nº 025.218.561-77 e **WANDER LUIZ DE CAMARGO FILHO**, brasileiro, solteiro, Gerente de Design Organizacional, portador do RG nº 17.099.859 SSP/MG e inscrito no CPF nº 095.156.556-76. **GRUPO G: BETHANIA SARAIVA GADIA**, brasileira, casada, Coordenador de Operações de RH e Performance, portador do RG nº 11873223 e inscrito no CPF sob o nº 081.187.356-05; e **WANDER LUIZ DE CAMARGO FILHO**, brasileiro, solteiro, Gerente de Design Organizacional, portador do RG nº 17.099.859 SSP/MG e inscrito no CPF nº 095.156.556-76. Todos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-914.

PODERES: A) ÁREA FINANCEIRA: QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A EM CONJUNTO COM UM ADMINISTRADOR DA OUTORGANTE OU OUTRO PROCURADOR DO GRUPO A:

Praticar todos os atos necessários à representação da Outorgante junto a quaisquer instituições financeiras, incluindo, sem limitação, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, com relação às contas correntes, poupanças e aplicações de sua titularidade, podendo, para tanto, (i) movimentar contas correntes, poupanças e aplicações; (ii) autorizar cobrança; (iii) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico; (iv) efetuar resgates e/ou aplicações financeiras; (v) cadastrar, alterar e desbloquear senhas; (vi) cancelar e baixar cheques; (vii) liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; (viii) requisitar talonários de cheques; (ix) retirar cheques devolvidos; (x) solicitar saldos e extratos de contas correntes, de poupança, de investimentos e de operações de crédito; (xi) sustar/contra-ordenar cheques; (xii) consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; (xiii) efetuar transações via Internet; (xiv) consultar depósitos judiciais via Internet ou por qualquer outro meio; (xv) efetivar transferências e pagamentos por meio eletrônico; e (xvi) autorizar transação no balcão de comércio exterior; (xvii) excepcionalmente, os cartões de débito e crédito vinculados às contas somente poderão ser emitidos mediante autorização expressa do diretor estatutário da Outorgante; e (xvii) assinar Termos de Confissão de Dívidas com quaisquer órgãos e empresas públicos ou privados;

B) FIDC: QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A ISOLADAMENTE: Praticar todos os atos necessários à representação do Outorgante junto ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Policard II ("Fundo"), podendo assinar, inclusive, mas não limitando, (i) Atas de Assembleias Gerais; (ii) Documentos Cadastrais; (iii) Boletins de Subscrição; (iv) Termos de Adesão; (v) Contratos de Cessão/Endosso; e (vi) Termos de Cessão/Endosso; e (vii) Endosso em preto de CCBs a serem endossadas pela Outorgante ao Fundo; **C)**

CONTRATOS COM CLIENTES E USUÁRIOS: (i) QUALQUER PROCURADOR DO “GRUPO B” ISOLADAMENTE ATÉ O VALOR MENSAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) EM CONTRATOS PRÉ OU PÓS PAGOS; (ii) QUALQUER PROCURADOR DO “GRUPO C” ISOLADAMENTE ATÉ O VALOR MENSAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) EM CONTRATOS PRÉ PAGOS; (iii) QUALQUER PROCURADOR DO “GRUPO C” EM CONJUNTO COM QUALQUER OUTRO PROCURADOR DO “GRUPO D” ATÉ O VALOR MENSAL DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (iii) 02 (DOIS) PROCURADORES DO “GRUPO E” EM CONJUNTO ATÉ O VALOR MENSAL DE R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (iv) QUALQUER PROCURADOR DO “GRUPO E” EM CONJUNTO COM QUALQUER DIRETOR/ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO QUALQUER VALOR MENSAL: Assinar, em nome da Outorgante, contratos de prestação de serviços com clientes e/ou usuários da Outorgante e seus aditamentos; **D) CONTRATOS COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:** (i) QUALQUER PROCURADOR DO “GRUPO F” ISOLADAMENTE ATÉ O VALOR ANUAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); (ii) 02 PROCURADORES DO “GRUPO F” EM CONJUNTO ATÉ O VALOR ANUAL DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (iii) QUALQUER PROCURADOR DO “GRUPO F” EM CONJUNTO COM QUALQUER OUTRO PROCURADOR DO “GRUPO E” ATÉ O VALOR ANUAL DE R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (iv) QUALQUER PROCURADOR DO “GRUPO E” EM CONJUNTO COM QUALQUER DIRETOR/ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO: QUALQUER VALOR MENSAL: (i) Contratar com fornecedores da outorgante a compra e venda de mercadorias e outros bens, importação, locação de bens e prestação de serviços, inclusive Contratos de Seguros para os bens e mercadorias e serviços da outorgante; (ii) Alienar bens do ativo permanente da outorgante de valor não superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que estejam relacionados, porém não mais necessários a manutenção das atividades da outorgante; (iii) Celebrar Contrato de Comodato que tenha como objeto bens do ativo circulante ou bens do ativo imobilizado da outorgante, vinculados às atividades negociais da outorgante; (iv) Celebrar Contratos de Representação Comercial e acordos de parceria tecnológica, comercial ou operacional, vinculadas às atividades negociais da outorgante; e (v) celebrar contratos com estabelecimentos comerciais . **E) RECURSOS HUMANOS: QUALQUER PROCURADOR DO “GRUPO G” ISOLADAMENTE:** (i) assinar carteiras profissionais, documentos de admissão e rescisão contratual de empregados, termo de homologação, aviso prévio, livros e fichas de registro, contratos de trabalho, estágio e/ou de natureza similar, documentação de afastamento de empregado; (ii) requisitar qualquer documento vinculado ao Ministério do Trabalho e INSS; (iii) representá-la perante os Sindicatos da categoria, Receita Federal do Brasil e Órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência Social podendo requerer certidões, fazer retiradas, proceder a retificações e/ou baixas; (iv) Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT), quitações, cartas e informes de rendimentos e guias de recolhimentos (v) Autorizar a movimentação de contas vinculadas ao FGTS. **F) REPRESENTAÇÃO GERAL PERANTE ORGÃOS PÚBLICOS: QUAISQUER DOS PROCURADORES DOS GRUPOS “A”, “B”, “E”, “F” e “G” ISOLADAMENTE:** (i) Praticar todos os atos de simples rotina administrativa, perante órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, fundações, inclusive Juntas Comerciais, Secretarias, Delegacias, Superintendências e Inspetorias da Receita Federal, Conselhos de Contribuintes e respectivas Câmaras do Ministério da Fazenda e do Planejamento, Tribunal de Recursos Fiscais, Coletorias Estaduais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Departamento da Indústria e do Comércio, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e seus agentes financeiros regionais, Caixas Econômicas Estaduais, Caixas Econômicas Federais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e seus arrecadadores e outros de idêntica natureza), Companhias Telefônicas, Justiça do Trabalho, entidades de assistências e Previdência Social, Entidades de Classe Sindical, Juntas Comerciais Estaduais; (ii) assinar e requerer tudo o que seja necessário à defesa de direitos e interesses da outorgante, desde que não implique em assunção de obrigações pela mesma; firmar comunicados de retificação de documentos fiscais (cartas de correção) e declarações de não aproveitamento de impostos (CTN); poderes especiais para representar a outorgante junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e suas Inspetorias e Postos Fiscais podendo, para este fim, assinar guias de



informações, comunicações, requerimentos, Cadastro de Contribuintes de ICMS - CADESP e todas suas alterações, Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), Termos de Abertura e Encerramento em Livros Fiscais e outros Livros da outorgante, Registro de Ocorrência no Livro modelo 6 (RUDFTO), termos de apreensão de bens e mercadorias, Declaração de Movimento Econômico Fiscal (DMEF), Declaração de Dados necessários à Apuração dos Índices de Participação dos Municípios Paulistas na Arrecadação do ICMS (DIPAM modelo A ou B), Pedidos de Restituição, toda a rotina para aquisição de certificados digital (ICP Brasil) para os trabalhos de NF-e, Sped Fiscal, Sped Pis e Cofins, Sped Contábil e transmissão de obrigações acessórias que dependam dessa ferramenta, pedido de parcelamento de débito fiscal, pedido de alteração, concessão e/ou suspensão de regimes especiais e/ou processamento de dados; requerimentos em geral, transferência de crédito acumulado e outras obrigações fiscais, sejam principais ou acessórias criadas posteriormente a essa procuração, mesmo que venham criar ônus à outorgante.

O presente mandato de Procuração não poderá ser substabelecido, no todo ou em parte, e terá validade de 12 (doze) meses a contar da presente data.

A presente revoga as procurações particulares para os mesmos fins lavradas anteriormente, as quais ficam sem nenhum efeito e sem eficácia em virtude desta revogação.

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2022.

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PIERRE JEAN Assinado de forma
digital por PIERRE JEAN
FOSSAT:097 FOSSAT:09750078152
50078152 Dados: 2022.10.17
08:13:44 -03'00'

Pierre-Jean Fossat
Diretor